

EDITAL Nº 004/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA-PC

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

A Comissão Especial do Processo Seletivo convoca os candidatos que se declararam *na condição de Pessoas com Deficiência*, para a contratação de Profissionais Temporários para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária-SSPAP-PC

1 – DA DATA, DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1.1 Data: 5 de fevereiro de 2018

1.2 Local: Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Jardim América, Goiânia-GO.

1.3 HORÁRIO: Abertura do portão: 13:00 h;

Fechamento do Portão: 13:30 h.

1.4 – Os candidatos serão atendidos pela Equipe Multiprofissional de acordo com a ordem de chegada ao local do exame.

2– DA CONVOCAÇÃO

2.1 Estão CONVOCADOS os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, a comparecerem no local, data e horário especificados para realização de avaliação pela equipe multiprofissional, conforme o Anexo Único deste Edital.

2.2 Recomenda-se aos candidatos que procurem reconhecer, com antecedência necessária, o endereço de realização da avaliação.

2.3 Recomenda-se que compareçam com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local de avaliação.

3-DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.1 A equipe de avaliação multiprofissional compor-se-á nos termos da Lei Estadual nº 14.715/04.

3.2 Os candidatos que optaram em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e tiveram o

seu pedido deferido pela Comissão Especial do certame, nos termos dos subitens 8.7 e 8.7.1, serão convocados por meio de Edital, para realizar a perícia médica pela Equipe de Avaliação Multiprofissional, para fins de comprovação da deficiência.

3.3 O candidato que for convocado para a Avaliação da Equipe Multiprofissional e não comparecer ao local e horário estabelecidos no Edital específico, concorrerá com os demais candidatos da ampla concorrência.

3.4 A concessão ao candidato do direito de tempo adicional e a opção, no ato da inscrição, de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência não lhe garante a participação no certame nessa condição, tendo em vista que só terá a sua aprovação homologada como deficiente após a realização da perícia médica da Equipe Multiprofissional, instituída pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que verificará as informações e o laudo médico apresentado, podendo solicitar exames complementares para verificar a compatibilidade entre as atribuições da função e sua deficiência.

3.5. O candidato que não for considerado deficiente e/ou a deficiência apresentada não se enquadrar dentre aquelas previstas na Lei, será remanejado para a Ampla Concorrência e reclassificado, desde que obtenha aproveitamento suficiente para figurar na lista dos classificados ou aprovados, e não tenha usufruído de tempo adicional, do contrário, estará eliminado do certame; Item 8.15.2 nos casos em que a deficiência for incompatível com as atribuições da função o candidato será eliminado do certame.

3.6 Não haverá segunda chamada para a avaliação dos portadores de deficiência pela Equipe Multiprofissional, nem realização desta fora do horário e local designados neste Edital de Convocação.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

4.1. Os candidatos deverão se apresentar no local e horários estipulados, munidos de:

a) Documento de identificação original que contenha no mesmo documento foto e, preferencialmente, impressão digital, conforme definido no subitem 10.1 do Edital de abertura nº 004/2017;

4.2 O laudo médico deverá, OBRIGATORIAMENTE, obedecer às seguintes exigências:

a) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses;

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao

último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições;

g) no caso de deficiente mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do original ou cópia autenticada em cartório do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.3 Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares ao candidato.

4.4 A avaliação será realizada no dia 05 de fevereiro de 2018. O portão da Superintendência da Escola de Governo será aberto as 13:00 horas e fechado as 13:30 horas, horário oficial de Brasília-DF.

4.5 Ficarão impedidos de realizar a Avaliação, pela Equipe Multiprofissional, os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido nesta convocação.

4.6 A avaliação pela Equipe Multiprofissional será realizada conforme a ordem de chegada dos candidatos.

4.7 Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.

4.8 O resultado da avaliação dos candidatos com deficiência, pela Equipe Multiprofissional será publicado via internet, sítio www.segplan.go.gov.br, na data prevista no cronograma do Edital.

5 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que durante a realização da avaliação pela Equipe Multiprofissional:

5.1.1 Não apresentarem documento de identificação para acesso ao local da avaliação, conforme o subitem 3.1 a), deste Edital do Edital;

5.1.2 Usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

5.1.3 Faltarem com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou a outros candidatos;

5.1.4 Afastarem-se do local de avaliação, a qualquer tempo, sem a autorização da Coordenação;

5.1.5 Descumprirem as instruções contidas nas normas deste Edital, nas normas do Edital de abertura e nas decisões da Comissão do PSS;

5.1.6 Perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

5.1.7 Recusarem a submeter-se aos procedimentos de segurança aplicados durante o Certame.

5.1.8 Tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo.

5.2 Serão eliminados, ainda os candidatos que convocados não comparecerem para a avaliação pela Equipe Multiprofissional, conforme definido neste Edital.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O laudo médico apresentado na avaliação dos portadores de deficiência pela Equipe Multiprofissional, não será devolvido ao candidato, item 8.14

6.2 Não haverá segunda chamada ou repetição desta etapa.

6.3 Os casos omissos neste Edital, referentes a esta etapa da avaliação, serão analisados pela Comissão Especial do PSS.

6.4 Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail pss-admpc@segplan.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-9260.

ANEXO ÚNICO

Lista dos Candidatos que tiveram suas inscrições deferidas como candidatos com deficiência, que foram aprovados na prova objetiva e que estão convocados para a Avaliação da Equipe Multiprofissional.

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Dia
174414	RAQUEL MARQUES RIBEIRO	05/02/18
178887	LUCAS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA	05/02/18
183077	LUZIMAR SOARES DE SOUZA	05/02/18
172470	RODRIGO FIGUEIREDO DAS S. E REIS	05/02/18
173082	NYCE MARCELLE L.R. VIEIRA DE MELO	05/02/18
171477	LARISSA DE OLIVEIRA	05/02/18

Goiânia, 30 de janeiro de 2017

Liliane Morais Batista de Sá
Superintendente IN 002/2015